

IPMB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BELÉM

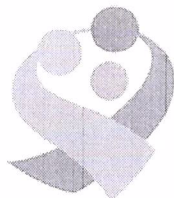
PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO / IPMB

PARECER DA UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO
Processo nº 2020.48.404208PA de 15/04/2020.

A Presidência
Senhor Presidente,

Tratam os presentes autos de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 37/2019 - SEGEP/PMB. Adesão ao Lote 6 Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 031/2019/SEGEP**, . Favorável à empresa: TOP PRYME SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, CNPJ 24.363.455/0001-30. Totalizando o valor de R\$ 110.239,92 (cento e dez mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Constam anexos aos autos: Ofício nº 003/2020-SSGA/DAFI/IPMB; Despachos da CGP/DAFI/IPMB; Folhas de Despachos Diversos; Planilha com Demonstrativa de Servidores do cargo de Agente de Conservação e Limpeza; Portarias de Readaptação Definitiva de Servidor; Laudo Médico; Cópia da Ata de Registro de Preços nº 31/2019; Homologação da Ata; Inventário dos Bens Imóveis do IPMB; Termo de Homologação de PE; Ofício Circular nº 068-2018-CPL/SEGEP/IPMB, de 04/09/2018; Especificação Técnica; Emael Diversos; Carta de Aceite de Serviços; Programação Orçamentária; Ofício nº 0217/2020-GAB/IPMB; Ofício nº 317/2020-ATEC/SEGEP/GAB/SEGEP, de 30/06/2020; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Cópias do DOM; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária; Certidão Negativa de Não Natureza Tributária; Certidão Conjunta Negativa; Certidão de Débitos Negativa; Certidão Judicial Cível Negativa; Procuração Pública; Documentos Diversos (RG, CPF); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Termo de Abertura – Balanço Patrimonial; Certidão de Regularidade Profissional; Alvará de Licença; Ata de Alteração; Termo de Autenticação; Atestado de Capacidade Técnica; Contrato nº 31; Certidão de Débitos Negativa do Ministério do Trabalho; Certidão Simplificada Digital – JUCEPA; Parecer Jurídico nº 569/2020-IPMB; Minuta de Contrato; Extrato de Contrato.



IPMB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BELÉM

PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO / IPMB

Eis o Relatório. Passa-se à manifestação:

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo citado, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

1. Inicialmente, salientamos que a presente análise se restringe aos aspectos de regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência desta Unidade de Supervisão de Controle interno;
2. Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Unidade de Supervisão de Controle Interno procedemos à análise do processo, que trata de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 37/2019 - SEGEP/PMB, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços na Área de Limpeza Asseio e Conservação, de Natureza Contínua, Incluindo a Disponibilização de Mão de Obra Qualificada com Fornecimento de Produtos Saneantes Domissanitários, Materiais e Equipamentos e Demais Insumos de Limpeza e Higienização, Além dos Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõem à Prefeitura Municipal de Belém , conforme Ata de Registro de Preço nº 31 de 2019/SEGEP.
3. Através do Ofício nº 02173/2020-CPL-GAB/IPMB de 29/06/2020, o Presidente do IPMB solicita autorização a SEGEP para participar Pregão Eletrônico SRP nº 37/2019 - SEGEP/PMB. E a SEGEP Através do Ofício nº 317/2020-ATEC/GAB/SEGEP de 30/06/2020, manifesta-se favorável ao pleito;
4. O Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP informou a disponibilidade orçamentária para realização da despesa;

PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO / IPMB

5. Através do Parecer Jurídico nº 569/2020 - PROJUR/IPMB, a Procuradoria Jurídica em suas considerações informa que analisando os autos, observou que os procedimentos foram realizados dentro da praxe legal, não havendo qualquer mácula ou fato que possa demandar maiores discussões jurídicas, estando o procedimento apto para os atos posteriores;
6. Ademais, com base nas regras insculpidas pela lei 8.666/93 e demais instrumentos ligados à matéria e baseado no parecer Jurídico e na Disponibilidade Orçamentária **esta Unidade de Supervisão de Controle Interno entende que os autos se encontram revestido das formalidades legais**, como todos os atos tidos como essenciais, conforme descrito acima, até a presente data, estando apto a gerar a despesa;
7. Contudo, **deverão ser observados os seguintes procedimentos** legais: Alimentação no Mural de Licitações do TCM, Elaboração de RMS e Nota de Empenho, Certidões de Regularidade Fiscal vigentes na data de assinatura do contrato e Portaria de designação de Fiscal para a Despesa, e as devidas publicações no DOM.

Este é o parecer que submeto ao Senhor Presidente.

Belém – Pa, 07 de junho de 2020.

Tânia Sheila

TÂNIA SHEILA DO NASCIMENTO BERNARDO
COORDENADORA USCI/IPMB
Portaria GP nº 0317/18-CGP/IPMB
Matrícula 0066389-020

FOLHA DE DESPACHO

07/07/2020 - 12:32:42

De: IPMB-UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Para: IPMB-PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2020.48.404208PA - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Número do Processo de Origem: MEMO.003/2020/SSGA/CMP/IPMB

Tipo: Externa

Tipo do Processo: MEMORANDO INTERNO

Emitido Por: TÂNIA SHEILA DO NASCIMENTO BERNARDO

Situação do Despacho: PARECER FAVORÁVEL

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Análise e Parecer da USCI, ver fls. 101 à 103 dos autos.

Após exame das documentações acostadas no presente processo temos a observar a:

CONFORMIDADE PROCESSUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.


Tânia Sheila do Nascimento Bernardo.
Coordenadora USCI/IPMB

Belém, 07 de julho de 2020.

